

CONTRATO Nº 002/2019

*Termo de contrato de prestação de serviços por tempo determinado sem vínculo empregatício que celebram o município de Redenção do Gurguéia-PI e a senhora **RYCHARD SENA RODRIGUES** na forma abaixo.*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.554.380/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **ÂNGELO JOSÉ SENA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 838.359.203-59, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Mendes, s/n, centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ente de direito público interno, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Álvaro Mendes, Nº: 449, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 02.713.524/0001-55 neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, **Sra. Poliana de Sena Santos**, brasileira, solteira, portadora do CPF: 600.150.843-70 e do RG: 2.004.936 - SSS/PI, residente e domiciliada Avenida Álvaro Mendes, S/N, Bairro Centro, de Redenção do Gurguéia, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor: **RYCHARD SENA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº **215.758.938-43**, RG: **83024 CTPS-DF** residente e domiciliado na Avenida Alvaro Mendes, Nº 585, Zona Urbana, Redenção do Gurgueia-PI, neste ato denominado **CONTRATADO**, resolvem acordar entre si o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado sem vínculo empregatício, regendo-se pela Norma Legal vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a contratação do Senhor: **RYCHARD SENA RODRIGUES**, para prestar serviços por tempo determinado, sem vínculo empregatício, como **VIGIA**, no **Centro de Ensino Joanita Piauilino** com Carga Horaria de 40 horas semanais, Município de Redenção do Gurguéia, sendo vinculada à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO:

O **CONTRATADO** executará serviços como **VIGIA** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atedimento junto a Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;


Executará os serviços rigorosamente de acordo com os termos deste Contrato e documentos que venham a ele integrar e conforme a legislação pertinente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O **CONTRATANTE** fornecerá todas as informações, materiais e orientações necessárias para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR:

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, mediante depósito na **Conta Poupança Caixa nº 00014047-2, Agencia 2780, Operação 013, Caixa Econômica Federal**, fornecida pela contratada.



§1º - Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados deverão ocorrer mensalmente e até o dia 10 do mês subsequente à prestação dos serviços.

§2º - Poderá ser acrescido no valor mensal do Contratado, ajuda de Transportes e benefício da Seguridade Social (INSS), conforme o caso.

CLAUSULA SEXTA - DA FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os serviços decorrentes deste Contrato serão custeados com recursos do **FPM/ICMS/ISS, FME/FUNDEB**, no caso destes recursos serem insuficientes poderá ser custeado com recursos próprios.

CLAUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência com início na data da sua assinatura e término em **31/03/2019**.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

O presente contrato extinguir-se à:

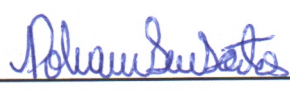
- I – Pelo óbito da contratada;
- II – Pelo término do prazo contratual;
- III – Pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;
- IV – Quando da nomeação de aprovados em concurso público/teste seletivo para o cargo que ocupa;
- V – Por iniciativa do CONTRATANTE, verificada a ineficiência da CONTRATADA ou a convenienciadas.

Redenção do Gurguéia - PI, 03 de Janeiro de 2019.

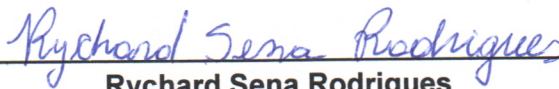
CONTRATANTE:



Ângelo José Sena Santos
Prefeito Municipal

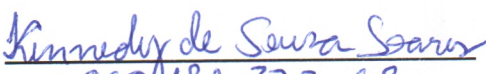


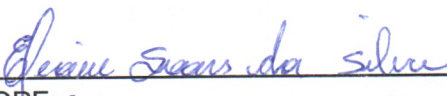
Poliana de Sena Santos
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Rychard Sena Rodrigues
Contratado

Testemunhas:

1. 
CPF: 665.182.373-68

2. 
CPF: 328.353.882-49

Handwritten text, possibly a name or title.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a signature or date.